



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 554/70

Abre Crédito Especial no Valor de NCr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 29-31-40, um crédito especial no valor de NCr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos), para ocorrer o pagamento da aquisição de 20 (vinte) coldres para as armas portadas pelos Soldados da Força Pública Estadual destacados em São Miguel do Oeste.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de abril do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 01 de abril de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal